

Crónicas - Crónicas Militares Nacionais

Tenente-coronel
Miguel Silva Machado



Acidente com militar português na Bósnia

No passado dia 16 de Julho faleceu, na Bósnia-Herzegovina, o Soldado Pára-quedista, Ricardo Manuel Pombo Valério. Tinha 20 anos, era solteiro e natural da Sé, concelho de Portalegre.

O Soldado Valério, do 3.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, participava numa operação de descarga de alimentos, no interior do quartel português de “Campo Doboj”, quando uma viatura empilhadora tombou, provocando-lhe morte imediata.

XVI Governo Constitucional

No passado dia 17 de Julho, tomou posse o XVI Governo Constitucional, produzindo-se algumas alterações no Ministério da Defesa Nacional. Assim, embora o titular da pasta se mantenha o Dr Paulo Portas, a sua designação passou de “Ministro de Estado e da Defesa Nacional” para “Ministro de Estado e da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar”, alterando-se em conformidade a designação do Ministério para “Ministério da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar”.

O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, Dr Henrique de Freitas, foi substituído pelo Dr José Manuel Pereira da Costa, mantendo-se a designação. Na dependência do ministro foi criada uma nova Secretaria de Estado, sob a responsabilidade do Dr Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, como Secretário de Estado para os Assuntos do Mar.

A Defesa Nacional e as Forças Armadas no Programa do Governo

O programa do XVI Governo contempla as seguintes referências principais à Defesa Nacional e às Forças Armadas. Os leitores interessados não só em comparar este

programa com o do governo anterior como em verificar as medidas entretanto executadas, em curso ou não executadas, poderão consultar as “Crónicas Militares Nacionais” publicadas na Revista Militar de Junho/Julho 2003 (página 529).

1. DEFESA NACIONAL

(...)

o Governo reafirma o seu empenhamento no esforço de adaptação e actualização do funcionamento das instituições internacionais, como é o caso da ONU, da OTAN, da União Europeia e da CPLP, às exigências do novo ambiente estratégico.

No quadro das relações externas de defesa, Portugal assume com clareza a sua inserção geográfica e política no espaço euro-atlântico, contribuindo como aliado para os sistemas de segurança internacionais nos quais estamos integrados, cujo alargamento se considera fundamental para a estabilidade e a paz do continente Europeu e no Mundo.

A nossa história e a nossa vocação universalistas levam-nos a reafirmar o empenhamento no reforço dos laços de amizade e cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, identificando e promovendo políticas consistentes, tanto no relacionamento bilateral como multilateral.

(...)

Reafirma-se, também, a inadiável racionalização e optimização dos recursos existentes, destacando a dignificação da condição militar, bem como a consequente qualificação e valorização do factor humano.

Assumimos esta linha de rumo com base em seis eixos fundamentais, já aprovados:

- a reforma dos documentos estruturantes da Defesa Nacional, com a aprovação do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional e do novo Conceito Estratégico Militar. Estão calendarizados os trabalhos relativos às Missões, Sistemas de Forças e Dispositivo;

- a execução e revisão da Lei de Programação Militar. Depois de dois anos com as mais altas taxas de execução da LPM - 66% e 67% -, a credibilidade interna e externa do reequipamento das Forças Armadas tornou-se um dado reconhecido, cujo esforço tem de ser prosseguido. Em 2004 deve fazer-se a revisão ordinária da LPM;

- a inversão do declínio financeiro das Forças Armadas, que nalguns anos chegou a afectar a sua prontidão operacional. Os dois orçamentos de Estado do XV Governo permitiram colocar as Forças Armadas num melhor patamar de operacionalidade, garantindo o cumprimento das missões que lhes estão constitucionalmente consagradas e respeitando o compromisso do nosso Conceito Estratégico, segundo o qual devemos recuperar o investimento nesta área, aproximando-nos, progressiva e sustentadamente, da média dos países europeus da OTAN. Perante as conhecidas necessidades de contenção da despesa pública, foram tomadas medidas de optimização e racionalização dos recursos financeiros, através da criação de uma Central de Compras e a implementação de um Sistema Integrado de Gestão. Os anos de 2004 e 2005 são importantes para a solidificação destes dois projectos que garantem ao MDN mais eficiência financeira e visibilidade organizacional;

- a profissionalização das Forças Armadas, que é objectivo constitucional e legalmente imperativo. Tomadas as medidas necessárias para melhorar a atractividade das Forças Armadas do ponto de vista de celebração dos contratos suficientes para o efectivo necessário - de que se destacam a melhoria salarial, a política de incentivos, a saída profissional para a GNR e a organização do Dia da Defesa Nacional -, é possível encarar a

profissionalização como objectivo realista. A 19 de Novembro de 2004 o modelo do Serviço Militar Obrigatório termina; a constituição de Forças Armadas profissionais passará a ser um desafio todos os anos, o que implica sustentar a política actualmente seguida que nos aproximou de um objectivo - a profissionalização - que muitos consideravam impossível;

- a dignificação dos Antigos Combatentes, com a criação das condições de aplicação da Lei 9/2002, de 11 de Fevereiro, que aprova o regime de contagem de tempo de serviço prestado por antigos combatentes, a sua regulamentação, o alargamento do seu âmbito de aplicação pessoal através da Lei 21/2004, e a criação prevista do Fundo dos Antigos Combatentes. Também a atribuição da Medalha do Reconhecimento aos Ex-Prisioneiros de Guerra e a eliminação do requisito da carência económica para a atribuição da respectiva pensão, bem como o início das alterações em matéria de stress de guerra, com vista a garantir maior eficácia à Rede Nacional de Apoio, são outras políticas a prosseguir com empenho. A maioria política que sustenta o XVI Governo Constitucional é exactamente a mesma que tornou possível o reconhecimento, pelo Estado, do papel dos Antigos Combatentes. Assim continuará a ser;

- a modernização e consolidação das indústrias da Defesa. O XV Governo Constitucional recebeu, nesta matéria, uma situação muito difícil. A nomeação de administrações de gestão profissional, a melhoria da eficiência comercial, a reestruturação financeira e a nova concepção organizativa das indústrias da Defesa, permitem ter, hoje, uma situação muito mais positiva, nos resultados e nas expectativas.

O ano de 2004 é determinante para que se conclua, com sucesso, a internacionalização das OGMA e a reforma do pólo tecnológico, que podem e devem ser exemplos de competitividade e excelência.

Prosseguindo estes objectivos o Governo continuará:

- o reforço e a salvaguarda da coesão nacional, procurando um consenso político tão vasto quanto possível numa política de Estado que tem uma componente militar e componentes não militares como é a da Defesa Nacional;

- o envolvimento, num esforço comum, dos vários órgãos de soberania na prossecução da política de Defesa Nacional e das Forças Armadas, que é estruturante da identidade nacional;

- a modernização das Forças Armadas, dotando-as de uma acrescida capacidade operacional, capaz de fazer face aos cenários actuais e futuros para cumprimento das missões constitucionalmente consagradas;

- o desenvolvimento de iniciativas de mudança, nomeadamente em antecipação à emergência de situações de crise;

- a normalização da situação financeira das Forças Armadas, por via da regularização dos ressarcimentos financeiros que lhes são devidos, de forma a permitir o cumprimento das missões prioritárias, tanto no apoio à política externa do Estado, como em missões de interesse público;

- a valorização das questões relacionadas com aqueles que, no âmbito militar, serviram o País honradamente, como forma de reconhecimento do Estado Português;

- a aplicação de critérios rigorosos de gestão financeira, eliminando as duplicações e combatendo os desperdícios.

Importará terminar a reformulação, bem como a devida revisão, de alguns documentos conceptuais e legais da Defesa Nacional e das Forças Armadas, designadamente:

- missões Específicas das Forças Armadas;*
- sistema de Forças Nacional;*
- dispositivo de Forças;*
- Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas;*
- Lei Orgânica de Bases de Organização das Forças Armadas;*
- revisão ordinária da Lei da Programação Militar e elaboração de uma Lei de Programação de Infra-estruturas.*

Esta reformulação ou revisão será acompanhada por uma reorganização da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, garantindo:

- a qualificação das competências dos diversos órgãos de soberania que têm intervenção na política de Defesa Nacional;*
- cumprir com o papel fiscalizador da Assembleia da República também no que respeita a participação de contingentes militares portugueses em Operações Humanitárias e de Apoio à Paz;*
- a alteração das atribuições do Conselho Superior de Defesa Nacional e revisão da sua composição, no sentido de garantir uma representação parlamentar mais alargada;*
- a reformulação do actual modelo orgânico da Defesa e das Forças Armadas, de forma a corrigir duplicações, omissões e conflitos de competências entre as estruturas do MDN, EMGFA e os Ramos;*
- a adopção de doutrinas comuns numa perspectiva de acção conjunta entre as diferentes estruturas militares.*

Adequadas as Forças Armadas aos novos tempos, elas terão que responder às missões que politicamente lhes estão confiadas, a saber:

- reagir contra ameaças ou riscos que ponham em causa o interesse nacional;*
- participar no sistema de defesa colectiva da Aliança Atlântica, com especial atenção aos objectivos nacionais no quadro da NATO Response Force;*
- participar no desenvolvimento da Política Europeia Comum de Segurança e Defesa, acompanhando com ambição projectos como o da Agência Europeia de Defesa;*
- participar em missões de apoio à política externa, de carácter humanitário e de manutenção da Paz, quer no quadro nacional, quer no quadro das Organizações Internacionais de que somos membros - ONU, OTAN, UE e OSCE;*
- manter o empenhamento nos projectos de Cooperação Técnico-Militar com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, bem como com Timor-Leste após a sua independência, potencializando a sua eficácia;*
- executar outras missões de interesse público, de que se destacam, entre outras, as missões auxiliares no âmbito do combate a certos tipos de criminalidade; a busca e salvamento; a fiscalização marítima e o apoio na prevenção e combate aos incêndios, devidamente enquadrado e planeado.*

O cumprimento das medidas acima definidas, pressupõe o envolvimento empenhado de toda a Nação, e exige outras medidas, a saber:

- a definição de mecanismos de cooperação e complementaridade entre as Forças*

Armadas e as Forças de Segurança, nomeadamente com as que apresentam natureza militar;

- a aplicação do novo regime de contagem do tempo de serviço militar dos ex-combatentes para efeitos de aposentação e reforma, nos termos das Leis nº 9/2002, de 11 de Fevereiro e 21/2004, assumindo, como previsto, o primeiro pagamento até Outubro de 2004;

- a uniformização do regime de promoção aos quadros permanentes dos deficientes das Forças Armadas;

- melhorar a eficácia da Rede Nacional de Apoio ao Stress pós traumático de guerra, garantindo um maior envolvimento das associações representativas de Antigos Combatentes e que se encontrem em condições de prestar autonomamente este tipo de apoio;

- a consagração do conceito de gestão profissional do património das Forças Armadas, dotando-o de instrumentos de maior eficácia jurídica e financeira, e preparando a elaboração de uma Lei de Programação de Infra-Estruturas, requalificando as infra-estruturas das Forças Armadas para as adequar às exigências da vida moderna e em particular às novas condições de prestação de serviço militar;

- a alteração do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR) de forma a garantir um maior equilíbrio entre os vários ramos das Forças Armadas, e garantir os direitos dos militares;

- a concretização do novo modelo de Forças Armadas plenamente profissionais, com especial incidência sobre o recrutamento, formação, instrução e reinserção na vida activa dos jovens voluntários;

- a realização, como dever militar legalmente consagrado, do Dia da Defesa Nacional dirigido a todos os cidadãos que atinjam a maioridade;

- o desenvolvimento de medidas de apoio à mobilidade geográfica dos militares em função das necessidades operacionais das Forças Armadas;

- maior destaque, neste segundo ciclo da legislatura, para a valorização do factor humano das Forças Armadas e para a resolução de questões estatutárias e de carreiras, de modo a permitir que as Forças Armadas se dotem de meios humanos em número e com qualificação necessárias às missões que lhe forem confiadas;

- confirmar a definição de mecanismos transparentes de relacionamento institucional com as associações profissionais representativas dos militares;

- prosseguir a racionalização das indústrias de defesa, com vista à sua afirmação no quadro da indústria nacional e da base industrial e tecnológica europeia de defesa;

- a revisão, já planeada e prioritária, da política de contrapartidas, de modo a que o Estado seja dotado dos instrumentos e da base profissional necessárias ao aproveitamento das oportunidades criadas com a LPM;

- a maximização das estruturas comuns ou de utilização comum, avançando, nesta segunda metade da legislatura, com as reformas necessárias e ponderadas na área do ensino militar e dos serviços de saúde militares.

Destacamento Aéreo Português no Afeganistão

Partiu em 19 de Julho último para o Afeganistão, a fim de integrar a força multinacional

liderada pela NATO, a ISAF¹, um destacamento aéreo, composto por um “Hércules” C-130H, da Esquadra 501 da Base Aérea n.º 6.

A Força Aérea já participa actualmente na missão ISAF com uma equipa de controladores aéreos e uma equipa de bombeiros, num total de oito militares, no aeroporto de Cabul.

Além do destacamento aéreo partiram também, para o teatro de operações, via Geilenkirchen (Alemanha), pessoal de apoio da Força Aérea e um Oficial Superior do Exército para integrar o Estado-Maior da ISAF.

As Forças Armadas Portuguesas já haviam participado na ISAF, entre Fevereiro e Julho de 2002, com um destacamento sanitário e um destacamento aéreo.

Sistema Nacional de Gestão de Crises

Foi oficialmente criado em 21 de Julho último, com a publicação do Decreto-Lei n.º 173/2004, o Sistema Nacional de Gestão de Crises.

Este, segundo a nova legislação, não pretende constituir-se como um novo organismo ou estrutura permanente, o que visa é organizar os meios existentes, por forma a apoiar o Primeiro-Ministro no processo de tomada de decisão, no quadro da acção governativa, na gestão de situações de crise.

Este Sistema estrutura-se em três níveis: o da decisão, constituído pelo Gabinete de Crise, de natureza eminentemente política; o da execução, ao nível dos ministérios envolvidos ou a envolver, e o de apoio, garantido pelo Gabinete de Apoio, de características exclusivamente técnicas.

O Ministro da Defesa Nacional e o Chefe de Estado-Maior General das Forças Armadas, têm assento no Gabinete de Crise, o qual é activado por despacho do Primeiro-Ministro. Outras entidades militares, embora tal não esteja definido em concreto, podem integrar este gabinete se o Primeiro-Ministro assim o entender.

No caso do Gabinete de Apoio e em relação às entidades de execução não há referência à Instituição Militar, mas parece evidente que em caso de crise, quer militares a título individual quer unidades e forças, deverão ser utilizadas.

Está ainda prevista a possibilidade de funcionar, junto do Gabinete de Crise, um Gabinete de Informação Pública, constituído por despacho do Primeiro-Ministro.

Novo Batalhão Português na Bósnia

No dia 23 de Julho de 2004, no “Campo Militar de Doboj”, realizou-se a cerimónia de Transferência de Autoridade do 3º Batalhão de Infantaria Pára-quedista/SFOR (3ºBIPara/SFOR), para o 2º Batalhão de Infantaria Mecanizado/SFOR (2ºBIMec/SFOR).

À semelhança do 3ºBIPara/SFOR, o 2ºBIMec/SFOR fica sob controle operacional do “Multinational Battle Group” (MNBG), o qual enquadra também uma unidade de escalão batalhão de nacionalidade Polaca.

Este batalhão será o último a cumprir esta missão no âmbito da NATO uma vez que está prevista, a partir de Dezembro de 2004, a transferência do comando da força multinacional para a União Europeia.

Sexta Revisão Constitucional

Foi publicada em Diário da República a Lei Constitucional n.º 1/2004 de 24 de Julho (sexta revisão constitucional). A Constituição da República Portuguesa foi aprovada em 2 de Abril de 1976 e recebeu novas redacções em 30 de Setembro de 1982; 8 de Julho de 1989; 25 de Novembro de 1992; 20 de Setembro de 1997; 12 de Dezembro de 2001.

Em 2004 o Título X, referente à Defesa Nacional, tem a seguinte redacção:

TÍTULO X

Defesa nacional

Artigo 273º

(Defesa nacional)

- 1. É obrigação do Estado assegurar a defesa nacional.*
- 2. A defesa nacional tem por objectivos garantir, no respeito da ordem constitucional, das instituições democráticas e das convenções internacionais, a independência nacional, a integridade do território e a liberdade e a segurança das populações contra qualquer agressão ou ameaça externas.*

Artigo 274º

(Conselho Superior de Defesa Nacional)

- 1. O Conselho Superior de Defesa Nacional é presidido pelo Presidente da República e tem a composição que a lei determinar, a qual incluirá membros eleitos pela Assembleia da República.*
- 2. O Conselho Superior de Defesa Nacional é o órgão específico de consulta para os assuntos relativos à defesa nacional e à organização, funcionamento e disciplina das Forças Armadas, podendo dispor da competência administrativa que lhe for atribuída por lei.*

Artigo 275º

(Forças Armadas)

1. *Às Forças Armadas incumbe a defesa militar da República.*
2. *As Forças Armadas compõem-se exclusivamente de cidadãos portugueses e a sua organização é única para todo o território nacional.*
3. *As Forças Armadas obedecem aos órgãos de soberania competentes, nos termos da Constituição e da lei.*
4. *As Forças Armadas estão ao serviço do povo português, são rigorosamente apatidárias e os seus elementos não podem aproveitar-se da sua arma, do seu posto ou da sua função para qualquer intervenção política.*
5. *Incumbe às Forças Armadas, nos termos da lei, satisfazer os compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar e participar em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte.*
6. *As Forças Armadas podem ser incumbidas, nos termos da lei, de colaborar em missões de protecção civil, em tarefas relacionadas com a satisfação de necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações, e em acções de cooperação técnico-militar no âmbito da política nacional de cooperação.*
7. *As leis que regulam o estado de sítio e o estado de emergência fixam as condições do emprego das Forças Armadas quando se verificarem essas situações.*

Artigo 276º

(Defesa da Pátria, serviço militar e serviço cívico)

1. *A defesa da Pátria é direito e dever fundamental de todos os portugueses.*
2. *O serviço militar é regulado por lei, que fixa as formas, a natureza voluntária ou obrigatória, a duração e o conteúdo da respectiva prestação.*
3. *Os cidadãos sujeitos por lei à prestação do serviço militar e que forem considerados inaptos para o serviço militar armado prestarão serviço militar não armado ou serviço cívico adequado à sua situação.*
4. *Os objectores de consciência ao serviço militar a que legalmente estejam sujeitos prestarão serviço cívico de duração e penosidade equivalentes à do serviço militar armado.*
5. *O serviço cívico pode ser estabelecido em substituição ou complemento do serviço militar e tornado obrigatório por lei para os cidadãos não sujeitos a deveres militares.*

6. *Nenhum cidadão poderá conservar nem obter emprego do Estado ou de outra entidade pública se deixar de cumprir os seus deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório.*

7. *Nenhum cidadão pode ser prejudicado na sua colocação, nos seus benefícios sociais ou no seu emprego permanente por virtude do cumprimento do serviço militar ou do serviço cívico obrigatório.*

Sistema de Comando e Controlo Aéreo de Portugal

Portugal assinou com a empresa espanhola Indra Systems SA, no passado dia 6 de Agosto, um contrato para fornecimento de um radar a instalar na Madeira, que será entregue à Força Aérea Portuguesa (FAP) em 2008.

Esta decisão surge do despacho do Ministro da Defesa Nacional, de 9 de Abril de 1999.

O projecto, inscrito na Lei de Programação Militar (LPM), custará no total 28 milhões de euros, dos quais 18 destinam-se à aquisição do equipamento e 10 às infra-estruturas de apoio.

A Estação de Radar que irá ser instalada no Pico do Areeiro insere-se no projecto POACCS III (Portuguese Air Command and Control System) - Extensão à Região Autónoma da Madeira.

Este projecto de âmbito NATO, destina-se a dotar Portugal e a sua Força Aérea (FAP) de um sistema de Comando e Controlo aéreo centralizado. Também é conhecido como Sistema de Comando e Controlo Aéreo de Portugal (SICCAP).

Na ocasião da assinatura o Dr Paulo Portas, que assinou pela parte portuguesa, referiu que a instalação seguirá regras ambientais específicas para não prejudicar o habitat e a nidificação da ave marinha “Freira da Madeira” (*pterodroma madeira*) e que o estudo de impacto ambiental, para o caso dos Açores, será feito antes do lançamento do concurso para a compra do equipamento a instalar naquela Região Autónoma em 2011.

Na mesma ocasião o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Taveira Martins, destacou que o equipamento se destina a “assegurar o alerta oportuno a ameaças de qualquer origem, o policiamento da zona, o controlo e vigilância das pescas e de actividades ilícitas”.

* Tenente-Coronel SG Pára-quedista. Sócio Efectivo e Secretário da Assembleia Geral da Revista Militar.

1 International Security Assistance Force - Força Internacional de Assistência e Segurança.